

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2022/05
	Diretoria Responsável: Diretoria Financeira		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 10/08/2023	Início de Vigência: 30/08/2023	Próxima Revisão: 10/08/2025
Assunto: Normas de Alçadas e Competências da PREVBEP			Versão: 1.0

NORMAS DE ALÇADAS E COMPETÊNCIAS DA PREVBEP

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP	
	Instrumento Normativo	Código: IN – 2022/05
	Diretoria Responsável: Diretoria Financeira	Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 10/08/2023	Início de Vigência: 30/08/2023
Assunto: Normas de Alçadas e Competências da PREVBEP		Próxima Revisão: 10/08/2025
		Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo estabelecer limites e responsabilidades para a tomada de decisões que envolvam a gestão de recursos orçamentários e financeiros, respeitando as competências e atribuições dos órgãos de governança, em conformidade com o Estatuto da Entidade.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se aos Administradores, Empregados e Prestadores de Serviços da PREVBEP.

Esta Norma terá acesso limitado aos Empregados, Administradores e Conselheiros da Entidade.

3. PRINCÍPIOS

São os princípios desta Norma:

- A gestão dos recursos administrativos deve estar de acordo com o Estatuto da Entidade, com o Regulamento e Políticas de Investimentos e a legislação vigente;
- A gestão dos recursos previdenciários deve estar de acordo com o Estatuto da Entidade, o Regulamento do Plano, as recomendações do Conselho Deliberativo, a Política de Investimentos e a legislação vigente;
- Os níveis de alçada abrangem não apenas as transações monetárias, mas também quaisquer remanejamentos ou alterações orçamentárias, que deverão ser tratados dentro dos níveis de alçada correspondentes;
- As decisões e aprovações no âmbito da PREVBEP devem observar os critérios de governança e de competência estabelecidos;
- Sempre que houver algum tipo de conflito de interesse que possa comprometer os participantes e assistidos, ou influenciar de maneira imprópria o desempenho da Entidade em determinada contratação e/ou decisão, o Conselho Deliberativo deve ser consultado;
- Quaisquer decisões ou ações que alterem os planos de trabalho e orçamentários aprovados pelo Conselho Deliberativo e/ou pela Diretoria Executiva devem obter nova aprovação dos colegiados;

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2022/05
	Diretoria Responsável: Diretoria Financeira		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 10/08/2023	Início de Vigência: 30/08/2023	Próxima Revisão: 10/08/2025
Assunto: Normas de Alçadas e Competências da PREVBEP			Versão: 1.0

- Assuntos que possam expor a Entidade a riscos de imagem, reputação ou credibilidade devem ser previamente reportados à Diretoria Executiva, que submeterá ao Conselho Deliberativo;
- A Entidade poderá adotar assinatura eletrônica para atas, formulários dos planos de benefícios e contratos; e
- O Diretor Superintendente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor de Administração e Finanças.

4. DIRETRIZES

Esta Norma determina os limites de alçada e as competências para realização de atos administrativos decisórios, definindo como diretrizes:

- Nenhum Diretor ou Empregado poderá autorizar suas próprias despesas.
- As aprovações eletrônicas junto às instituições financeiras, assinaturas de documentos e autorizações de débito deverão ser realizadas por 2 (dois) Diretores, que deverão seguir os limites determinados nesta Norma, e observada a margem orçamentária;
- Os resgates das carteiras de investimentos, solicitados junto ao gestor deverão ser sempre creditados na conta da Entidade. Em hipótese alguma o resgate transitará em conta de terceiros; e
- É vedada ao solicitante a aprovação de seu próprio reembolso. Para Diretores, a aprovação deve ser efetuada por outro Diretor.

 BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PREVBEP	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 2022/05
	Diretoria Responsável: Diretoria Financeira		Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 10/08/2023	Início de Vigência: 30/08/2023	Próxima Revisão: 10/08/2025
Assunto: Normas de Alçadas e Competências da PREVBEP			Versão: 1.0

5. ALÇADAS E COMPETÊNCIAS

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

ITEM	COMPETÊNCIA
Movimentações financeiras necessárias à gestão administrativa da entidade, incluindo aplicações, resgates, pagamentos e transferências de recursos.	Diretoria Executiva
Contratações de serviços ou compras de qualquer natureza, com previsão orçamentária, até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Diretoria Executiva
Contratações de serviços ou compras de qualquer natureza, sem previsão orçamentária, ou superior R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Conselho Deliberativo
Participação em treinamentos, eventos, congressos e similares, mesmo sem custos ou com previsão orçamentária.	Diretoria Executiva
Participação em treinamentos, eventos, congressos e similares, sem previsão orçamentária.	Conselho Deliberativo
Despesas com transporte interurbano, hospedagem e alimentação, mediante apresentação de relatório de viagem	Diretoria Executiva
Decisões sobre a gestão de empregados.	Diretoria Executiva
Descarte, doação de bens inservíveis	Diretoria Executiva
Venda de bens Imóveis	Conselho Deliberativo
Aprovação de matérias e peças publicitárias.	Conselho Deliberativo
Solicitação de pareceres técnicos.	Diretoria Executiva
Celebração de acordos judiciais e extrajudiciais	Conselho Deliberativo
Cumprimento de Demandas Judiciais	Diretoria Executiva
Contratação de Auditor Independente.	Conselho Deliberativo
Aprovação do Regulamento do PGA - Plano de Gestão Administrativa.	Conselho Deliberativo
Aprovação da taxa de administração, fundamentada em cálculos financeiros e atuariais.	Conselho Deliberativo
Aprovação do Orçamento Anual.	Conselho Deliberativo
Definição de critérios e diretrizes para contratação de Seguro D&O.	Conselho Deliberativo

	BEP Caixa de Previdência Social – PREVBEP	
	Instrumento Normativo	Código: IN – 2022/05
	Diretoria Responsável: Diretoria Financeira	Elaboração: Diretoria Executiva
	Data de Criação: 10/08/2023	Início de Vigência: 30/08/2023
Assunto: Normas de Alçadas e Competências da PREVBEP		Próxima Revisão: 10/08/2025
		Versão: 1.0

GESTÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

Movimentações financeiras incluindo aplicações, resgates, pagamentos e transferências de recursos.	Diretoria Executiva
Concessão de Benefícios Previdenciários e Benefício Proporcional Diferido.	Diretoria Executiva
Aplicação de recursos	Diretoria Executiva
Liberação de Crédito Pessoal a Participantes	Diretoria Executiva
Elaboração da Política de Investimentos.	Diretoria Executiva
Parcelamento de débitos e créditos de Assistidos, Beneficiários ou Participantes.	Diretoria Executiva
Autorização de débitos e créditos aos Participantes.	Diretoria Executiva
Aprovação de Convênios de Adesão, novas ou alterações.	Conselho Deliberativo
Aprovação da Política de Investimentos e plano de aplicação de recursos.	Conselho Deliberativo
Contratação ou Alteração de Gestor Terceirizado.	Conselho Deliberativo
Aprovação de Estudo de Taxas de Juros.	Conselho Deliberativo

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores, Empregados e Prestadores de Serviços da PREVBEP, devem manter as informações que sejam pessoais em confidencialidade.

Dúvidas com relação à legislação aplicável ou interpretação desta Norma, assim como casos não previstos nesta Norma, deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva.

Casos omissos serão encaminhados ao Conselho Deliberativo.

7. VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

DIRETORIA EXECUTIVA

James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente

José Firmino Rocha e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro